



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0183/2022– PROC. ADMINIST.PMSF N.º 2022.04.0183

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM 1 – OBJETO:

1.1 – contratar profissional com habilidade e competência para prestar serviços de coordenação do patrimônio municipal com identificação, avaliação e lançamento do registro no sistema de controle contábil.

1.2. O licitante deverá demonstrar que possui condições de prestar o serviço satisfatoriamente mediante os seguintes documentos:

- Carta proposta;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do cadastro nacional de pessoas jurídicas; ou CPF, RG e comprovante de residência, no caso de contratação de pessoa física;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão negativa emitida pela Secretaria de Tributação do respectivo Estado em que se localiza a pessoa;
- Certidão negativa municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

ITEM 2 – JUSTIFICATIVA:

2.1. O serviço, objeto deste Termo de Referência, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no que tange às suas obrigações institucionais.

2.4. Este regime de contratação foi adotado para que pudéssemos dar maior publicidade e transparência possíveis ao processo idealizado e mantido com recursos da Prefeitura Municipal de São Fernando.

2.5. Outra razão que nos levou escolher esse regime de contratação é a possibilidade de fazermos uma contratação a custo menor, tendo em vista se tratar de uma saudável concorrência entre os postulantes.

ITEM 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:



3.1 – O coordenador de patrimônio é responsável por fazer o cadastro, classificação, identificação e inventário de bens patrimoniais da empresa, controla baixas e transferências e calcula depreciação para atualizar em sistema o controle de ativo imobilizado. Realiza periodicamente consultas aos órgãos fiscalizados e reguladores de serviços, verificando possíveis alterações, providenciando novos documentos de forma preventiva diante de novas fiscalizações. Sendo assim, é necessário a contratação deste serviço para maior gerenciamento e controle de todo o patrimônio que seja parte da Prefeitura Municipal de São Fernando

ITEM 4 - GARANTIA DOS SERVIÇOS:

4.1 - Os serviços deverão prestar garantia na ordem de 5% (cinco por cento) do contrato global, e poderá ser sob qualquer das hipóteses previstas no § 1.º do art. 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.3 - A garantia será devolvida no ato do encerramento do contrato, caso não reste qualquer pendência do Contratado com a Contratante.

4.2.1-Na hipótese de existir pendências, a garantia será retida até que o problema seja solucionado.

4.2.2 Caso haja contra ordem em relação a garantia, este fato será entendido como uma tentativa de causar prejuízo ao Poder Público, sujeitando o responsável às penalidades da lei.

5 – VALOR DE REFERÊNCIA:

5.1 – Descrição dos serviços a serem licitados com seus valores de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	contratar profissional com habilidade e competência para prestar serviços de coordenação do patrimônio municipal com identificação, avaliação e lançamento do registro no sistema de controle contábil.	MÊS	10	R\$ 2.300,00	R\$ 23.000,00



5.2 – O Valor de Referência estimado desta licitação é de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).

6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO:

6.1 – O serviço será pago conforme a prestação do serviço, mediante nota fiscal.

São Fernando, 12 de abril de 2022.

CAIO CÉSAR DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Planejamento e Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS - CNPJ 08.096.612/0001-31
GESTÃO 2021 - 2024

